



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 48/2023

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 253/2023, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que Cria o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo e estabelece sua distribuição para diabéticos e hipertensos no Município de Araucária.

Relator: Sebastião Valter Fernandes – Cidadania

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n° 253/2023, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que Cria o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo e estabelece sua distribuição para diabéticos e hipertensos no Município de Araucária.

O Ilustre Vereador justifica sua proposição afirmando que, o objetivo deste Projeto de Lei é criar o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo para diabéticos e hipertensos, no sentido de garantir e ampliar o acesso a medicamentos pela população brasileira, especialmente no caso das doenças crônicas mais prevalentes no país.

Destaca, também, que a proposta deste Projeto é mais um grande passo para a saúde Araucariense, buscando expandir e promover os cuidados preventivos na rede de Atenção Básica, a nova dinâmica contribuirá ainda para o acompanhamento





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

do paciente e para o controle de estoque e distribuição nominal, pois muitos pacientes cadastrados não retiram os medicamentos ou não pegam na data.

Completa ainda que, com a implantação deste novo sistema de distribuição, haverá ainda a reorganização estratégica da farmácia o que permitirá um melhor controle do acompanhamento dos pacientes diabéticos e hipertensos do Município.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador

Diante do exposto, conclui-se que não há impedimento legal para o prosseguimento do projeto, e portanto declaro ser **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2023.

III – VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, **FAVORÁVEL** ao trâmite do Projeto de Lei nº 253/2023. Desta forma solicito apoio aos demais vereadores que compõem essa comissão para votarem favorável a este parecer.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER
FERNANDES

813.551.739-49

11/10/2023 14:29:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2023 14:30:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p6526dba05b235>.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/10/2023 14:30





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 17 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem Estar Social, votaram favoráveis ao parecer nº 48/2023 – CEBES referente ao Projeto de Lei nº 253/2023.

Araucária, 17 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
17/10/2023 15:17:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11
17/10/2023 16:00:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.